



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA N° 396 – DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

**Considerando** as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo de nº 20588/2021;

**Considerando** que a servidora não comparece para o exercício de suas funções desde 03/11/2021;

**Considerando** o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1985: “A pena de demissão será aplicada nos casos de: VI – Abono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos.”

**Considerando** o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

**Considerando**, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**R E S O L V E :**

**Art. 1°** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 20588/2022, em face da servidora **Sra. Juliana Duarte Martines Gonçalves**, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº: **901524-8**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

**Art.2°** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2022.

**Livia Bello**  
**Prefeita**  
**Livia de Chiquinho**

FQ/q